



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR  
**Dagberto Reis**  
PT

Exmo. Sr.  
Felipe Coelho Pinto  
Pres. da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento – RS

### MOÇÃO DE PROTESTO

*Moção de Protesto ao Projeto de Decreto Legislativo 3/2025, aprovado pela Câmara dos Deputados*

Senhor Presidente:

O Vereador **Dagberto Reis**, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário desta Casa Legislativa a presente Moção de Protesto ao **Projeto de Decreto Legislativo 3/2025**, aprovado em 05 de fevereiro de 2025 pela Câmara dos Deputados, que suspende os efeitos da resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) relacionada ao acesso ao aborto legal por meninas e adolescentes nos casos já previstos em lei.

### JUSTIFICATIVA

O aborto legal no Brasil é permitido desde 1940 em três situações:

- 1 Estupro
- 2 Risco de vida para a gestante
- 3 Anencefalia do feto (conforme decisão do STF)

A resolução do Conanda **não amplia direitos**, mas define protocolos de atendimento, garantindo que vítimas de violência sexual tenham acesso à informação, acolhimento, atendimento seguro e acompanhamento especializado, especialmente quando o agressor é o próprio responsável legal.

Dados nacionais de segurança pública indicam que:

- Uma criança é estuprada a cada 15 minutos no Brasil
- Mais de 60% das vítimas têm até 13 anos
- Em 70% dos casos o agressor é alguém da família

Diante dessa realidade brutal, impedir o acesso ao aborto legal sem constrangimento e sem burocracia **pune a vítima e protege o agressor**. Tal medida impõe risco à vida e à saúde física e emocional da criança, além de violar princípios constitucionais como:

- Dignidade da pessoa humana
- Proteção integral e prioridade absoluta
- Melhor interesse da criança e do adolescente
- Direito à saúde

Suspender a resolução significa tornar ainda mais difícil o atendimento às vítimas e ignorar orientações médicas, jurídicas e de organismos de proteção à infância.

Por isso, esta Câmara Municipal manifesta **firme protesto** contra o PDL 3/2025, por se tratar de um retrocesso grave e prejudicial às meninas e adolescentes que sofreram violência sexual, podendo condená-las a sofrimento adicional, adoecimento e até morte.

Reafirmamos nosso compromisso com a defesa dos direitos humanos e com a proteção das crianças — que devem ser acolhidas, jamais revitimizadas pelo Estado.

**Solicita-se que esta Moção seja encaminhada ao Senado Federal**, para manifestação desta Casa Legislativa em defesa do aborto legal nos casos já previstos pela legislação brasileira e da proteção integral das crianças e adolescentes vítimas de violência.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2025



Dagberto Reis  
Líder da Bancada do PT